

LEI Nº.2.845

DE: 12 DE ABRIL DE 2011

CERTIFICADO que foi publicado(a) no Placard

nesta Prefeitura Lei nº. 2.845

no período de 12/04/11 a 18/04/11

pela 12 de abril de 2011

Reis Jacinto Brandão

Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma que estabelece:

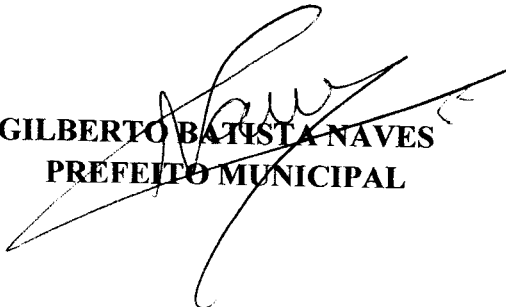
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será constituído de onze (11) membros, sendo:

- a) – Um representante do Poder Executivo Municipal
- b) - Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes
- c) - Um representante dos professores de Educação Básica Pública
- d) - Um representante dos diretores das Escolas Públicas Municipais
- e) - Um representante dos servidores técnicos administrativos das Escolas Públicas Municipais;
- f) – Dois representantes de pais de alunos da Educação Básica Pública
- e) - Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
- f) - Um representante do Conselho Municipal de Educação
- g) - Um representante do Conselho Tutelar

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº. 2.473, de 21 de junho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze. (12.04.2011).


GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL